RESOLUÇÃO nº. 12/2022

Dispõe sobre a criação de Polo EaD na cidade de Canoinhas/SC da Ugv Centro Universitário.

O Vice-Reitor da Ugv Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, considerando a Lei 9.394/96 (art. 80) e o decreto 9.057/17:

Art. 1º. Criar, por ato próprio, o Polo para Educação à Distância no município de Canoinhas, SC, junto à Faculdade DAMA, conforme segue:

Denominação	Endereço	Município/Estado
Polo Ugv Centro Universitário	Rua Frederico Köhler, 89 - Campo da Água Verde, 89460-000	Canoinhas/SC

Art. 2º. O funcionamento do Polo para a Educação a Distância fica condicionado ao Ato Autorizativo do Ministério da Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Mateus Cassol Tagliani
Vice-Reitor
Ugv - Centro Universitário